

RESOLUÇÃO CA nº 35/17

Aprova a Resolução CA nº 32/17, de 30/06/17, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CA nº 32/17, de 30/06/17, publicada “*ad referendum*”, que aprovou a criação da função de Supervisor de Serviços Gerais (TA nº 39) no Plano de Carreiras Cargos e Salários da UNIFEBE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 16 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente